



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Coordenadoria de Controle Interno



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista-PA

Assunto: Relatório e Parecer sobre a Prestação de Contas – Balanço Geral

Período: Exercício 2018 – 01/01 a 31/12

Ordenador: José Hilton Pinheiro de Lima

Coordenador de Controle Interno: Walmir Pinheiro de Pinheiro

1 – APRESENTAÇÃO

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Relatório em questão foi realizado com base na apreciação dos procedimentos e documentos relativos ao exercício de 2018.

2 – RELATÓRIO

A Execução Orçamentária e Financeira do Município de São Sebastião da Boa Vista em 2018 evidenciou uma boa prática de procedimentos, percebendo-se a busca por uma gestão fiscal responsável, em atendimento aos preceitos legais, inclusive a ampla transparência dos atos do Poder Executivo, que culminaram com a premiação do Selo Verde, concedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

O atendimento às recomendações do Departamento de Controle Interno durante o exercício de 2018 trouxeram resultados positivos, e com base nessa troca de comunicação, novos procedimentos deverão ser implantados futuramente, visando a busca permanente pela eficiência e eficácia, com o objetivo prioritário de dar uma qualidade de serviços cada vez melhor para a população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Coordenadoria de Controle Interno



Segundo dados apresentados pelo setor de contabilidade, podemos enfatizar alguns aspectos:

2.1 – O Orçamento do Município de São Sebastião da Boa Vista para 2018 apresentou um valor previsto de R\$ 78.524.510,00 conforme Lei Orçamentária nº 270/2017. A execução consolidada apresentou uma receita de R\$ 53.297.135,09 A diferença não realizada diz respeito a projetos que estavam previstos para o Município, e que deixaram de ser contemplados. A Despesa empenhada e consolidada dos Poderes Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência foi de R\$ 57.737.180,18 A despesa paga consolidada foi de R\$ 53.115.342,78 o que acarretou em Restos a Pagar no valor de R\$ 4.621837,40, integral e financeiramente lastreados nas disponibilidades do Município.

Foram realizados créditos adicionais no montante de R\$ 23.961.678,73 com fonte de recursos proveniente de anulação de dotação, correspondendo a 30,51% do valor do orçamento, devidamente autorizado no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 270/2017.

2.2 -Quanto ao cumprimento dos índices de aplicação mínima nas áreas de saúde e educação, evidenciou-se que o município atendeu aos dispositivos legais, com uma aplicação de 15,46% em saúde e de 25,66% em educação, além da aplicação de 61,56% dos recursos do Fundeb no magistério.

Referido cumprimento Legal nos índices de educação e saúde, se contrapõem aos gastos com pessoal no exercício, cujo limite de 54% foi extrapolado, ficando em 65,60%. As implicações desse descumprimento legal, em especial ao estabelecido nos art. 19 a 23 da LC 101/2000, foram devidamente orientadas ao Gestor Municipal, que se comprometeu a tomar as ações necessárias para sua imediata redução.

3 – PARECER

Conforme as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista e demais órgãos da administração direta (Unidades Gestoras), no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Coordenadoria de Controle Interno



elaboração do Balanço Geral, que estão sob sua responsabilidade, procuraram atender à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos, estando aptas a serem encaminhadas para apreciação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Controlador Interno
Walmir Pinheiro de Pinheiro